



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 02 de junho de 2022

Ano **IV** Nº **138**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo: 04410027.000296/2022-68

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico 834 Id 14709659, que aponta a regularidade do processo de admissão em apreço, cujo registro se opera de forma obrigatória, nos termos da Resolução n. 008/2012 - TCE-RN.

Encaminhe-se à Unidade de Controle Interno - UCI para apreciação e emissão de Parecer, com ulterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para análise.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 1º de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1254/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Fabiano José Morais da Silva, matrícula nº 03398-7, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à viagem Mossoró/RN x Aracaju/SE x Mossoró/RN, no período de 30/05/2022 a 1º/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de maio de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 1269/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de

janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Processo Nº 04410020.000965/2022-61-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Joais Batista de Melo Filho, matrícula nº 08900-1, 3 ½ (três e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no período de 31/05/2022 a 03/06/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de maio de 2022

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria N.º 1270/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Processo Nº 04410020.000965/2022-61-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Júlio César Soares de Souza, matrícula nº 03261-1, 3 ½ (três e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no período de 31/05/2022 a 03/06/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de maio de 2022

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria N.º 1271/2022-GP/FUERN de 30 de maio de 2022

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros,

matrícula nº 4541-1, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Caicó-RN / João Pessoa-PB / Caicó-RN, dia 01 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de maio de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1278/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Processo Nº 04410033.002035/2022-01-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 03821-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 01/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de maio de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 1279/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410007.001479/2022-39-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 31/05/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de maio de 2022

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE DA REITORIA



Portaria Nº 1281/2022- GP/FUERN**Revoga Portarias.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Nádia Maria Silveira Costa de Melo, e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, nos autos do Processo nº 04410198.000075/2022-28 - SEI/RN, de 24 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 677/2022-GP/Fuern, que concede licença-prêmio por assiduidade à servidora Nádia Maria Silveira Costa de Melo, por 06 (seis) meses, de 31/05/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2022. Fica revogada a Portaria nº 1256/2022-GP/Fuern.

Em 31 de maio de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1282/2022-GP/FUERN
de 31 de maio de 2022****Concede diária**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Silvio Batista Teixeira, matrícula nº 06111-5, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Caicó-RN / João Pessoa-PB / Caicó-RN, dia 02 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de maio de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1284/2022-GP/FUERN**Libera professor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021- Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do professor Francisco Emilio Simplicio de Souza, de 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 11/2022 – DEF/FAEF/UERN, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 67/2022 – Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 31 de maio de 2022, anexo ao processo nº 04410190.000085/2022-33 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2022, o professor Francisco Emilio Simplicio de Souza, matrícula nº 12589-0, lotado no Departamento de Educação Física - DEF, da Faculdade de Educação Física - Faef, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para cursar pós-graduação

em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, em Mossoró/RN.

Art. 2º – Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022.

Em 31 de maio de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1285/2022-GP/FUERN
de 31 de maio de 2022****Concede diária**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Santa Cruz-RN / Caicó-RN, dia 03 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de maio de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1286/2022-GP/FUERN**Concede adicional de insalubridade.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 00110017.001818/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade ao servidor Rodrigo Jacob Moreira de Freitas, matrícula nº 12614-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

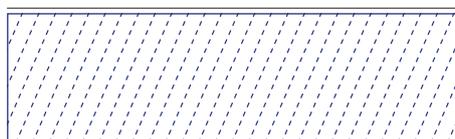
Art. 2º- Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do referido servidor.

Art. 3º- Estabelecer que o pagamento do referido percentual é condicionado ao exercício de suas atividades em locais insalubres no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme Laudo da Compape.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de maio de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1287/2022-GP/FUERN
de 31 de maio de 2022****Concede Diárias**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015. CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 215-2022-GP-FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa, matrícula 05403, 08 (oito) diárias e 1/2 (meia), valor unitário da diária R\$ 1.229,358 (mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos e oito milésimos), totalizando o valor R\$ 10.449,543 (dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos e três milésimos), referente à viagem Fortaleza/CE x Maputo/Moçambique x Fortaleza/CE, no período de 20 a 28 de agosto de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de maio de 2022.

Professora Doutora Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração

Portaria Nº 1288/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002465/2022-82-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Macau x Mossoró, no dia 01/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1289/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002467/2022-71-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cícilia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Macau x Mossoró, no dia 01/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO

VICE-REITOR

Portaria Nº 1290/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002467/2022-71-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Esdra Machezan Sales, matrícula n.º 8068-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Macau x Mossoró, no dia 01/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR**Portaria Nº 1291/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002467/2022-71-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, matrícula n.º 04256-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Macau x Mossoró, no dia 01/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR**Portaria Nº 1292/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002467/2022-71-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Iuska Kaliany Freire de Oliveira, matrícula n.º 08817-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Macau x Mossoró, no dia 01/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR**Portaria Nº 1293/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002467/2022-71-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Jessica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula n.º 03645-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Macau x Mossoró, no dia 01/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR**Portaria Nº 1294/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410005.001483/2022-17-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Adriana Morais Alves, matrícula n.º 12506-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Macau x Mossoró, no dia 01/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE**Portaria Nº 1295/2022-GP/FUERN****Justifica a quebra de ordem cronológica para despesa com a obra de Construção do Núcleo de Prática Jurídica, mediante relevante interesse público.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; CONSIDERANDO o Memorando nº 134/2022/Uern - Assessoria de Obras/Uern - Reitoria, documento ID14523249 contido nos autos do Processo SEI nº04410007.001377/2022-13, o qual faz a explanação da essencialidade da obra de Construção do Núcleo de Prática Jurídica, para melhor funcionamento do campus e desenvolvimento das atividades acadêmicas desta Instituição de Ensino; CONSIDERANDO a importância de evitar a paralisação da mencionada obra em decorrência de atraso de pagamento das medições;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, sem interrupções, a execução da obra de Construção do Núcleo de Prática Jurídica, serviço que é inerente às atividades finalísticas desta universidade,

RESOLVE

Art. 1º - Fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para o credor IM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.188.930/0001-60, por meio do contrato administrativo nº 071/2021-Fuern, mediante relevante interesse público por se tratar de uma despesa essencial, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento desta Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1296/2022-GP/FUERN****Revoga portaria.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410196.002144/2022-58 SEI, de 23 de maio de 2022, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de História - DHI/Fafic e pede revogação de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 905/2022 – GP/Fuern, que designa o prof. Lindercy Francisco Tomé de Souza Lins, matrícula n.º 5386-4, para a função de chefe pro tempore do Departamento de História – DHI/Fafic, até que seja eleito e nomeado o novo chefe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Em 1º de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1297/2022-GP/FUERN****Designa chefe de Departamento Acadêmico.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410196.002144/2022-58 SEI, de 23 de maio de 2022, que encaminha resultado do processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de História – DHI/Fafic e pede providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Cândido Rolim, matrícula nº12259-9, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 3, para a função de chefe do Departamento de História – DHI/Fafic.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de junho de 2022 a 1º de junho de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada - FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Em 1º de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1298/2022-GP/FUERN

Designa subchefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410196.002144/2022-58 SEI, de 23 de maio de 2022, que encaminha resultado do processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de História - DHI/FAfic e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Valdeci dos Santos Júnior, matrícula nº 1848-1, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 13, para a função de subchefe do Departamento de História – DHI/FAfic.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de junho de 2022 a 1º de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Em 1º de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 188, de 31 de maio de 2022.

Designa Membros para compor Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes para o semestre letivo 2022.1.

A Diretora do Campus Avançado de Caicó, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução N.º 085/2021 - CONSEPE, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern, e a Resolução N.º 087/2021 - CONSEPE, que altera a Resolução nº 085/2021 – Consepe. CONSIDERANDO os autos do Processo-SEI nº 04410023.002829/2022-86, que solicita constituição da presente comissão.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes.:

I - André Igor de Carvalho Freire;

II - Dora Régia Azevedo de Medeiros;

III - Franksmone Santana da Silva;

IV - Glécio Clemente de Araújo Filho;

V - Herbson de Assis Castro;

VI - Joanielson Silva;

VII - Marcos Érico de Araújo Silva;

VIII - Raquel Mirtes Pereira da Silva;

IX - Silvanilton Araújo de Oliveira;

X - Suzana de Medeiros Silva e Araújo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Profª. Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN
PORTARIA Nº 859/2021 -GP/FUERN

EDITAL Nº 05/2022

ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UERN – CAMPUS CENTRAL – FAEF/UERN COMISSÃO ELEITORAL FAEF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria Nº 001/2022 - FAEF, de 03 de fevereiro de 2022, conforme estabelecem as Resoluções Nº 014/2020 e Nº 02/2021 - CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha da Direção e Vice Direção da Faculdade de Educação Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Campus central, FAEF/UERN, CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo eleitoral realizada na plenária do CONSAD/FAEF em 30 de maio de 2022,

torna público pelo presente Edital a homologação do resultado final das eleições para direção e vice-direção da Faculdade de Educação Física da UERN, campus central, FAEF/UERN.

A Professora Ms. Danielle de Sousa Bessa dos Santos foi eleita diretora da Faculdade de Educação Física, com 65,17% (sessenta e cinco vírgula dezessete por cento) dos votos válidos.

O Professor Ms. Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas foi eleito vice-diretor da Faculdade de Educação Física com 100% (cem por cento) dos votos válidos.

Não houve apresentação de recursos ou impugnações.

Mossoró/RN, 31 de maio de 2022.

Profª Drª Maria Irany Kanckfuss

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Docente Maria Irany Kanckfuss - Presidente (indicação do CONSAD)

TNM Sant Clair Pereira de Lima Souza - Secretária (indicação do SINTAUERN)

Discente Adson Ivry Gomes de Arruda (indicação do DCE)

Docente Rafaela Catherine da Silva Cunha Medeiros (indicação do CONSAD)

Docente Michel de Lucena Costa (indicação da ADUERN)

TNM Edgar de Alencar Saraiva (indicação da Diretora em exercício)

TNM Paulo Guilherme Torres de Oliveira (indicação da Diretora em exercício)

Portaria Nº 3/2022 – FACS

Designa Membros para compor Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes, para o semestre letivo 2022.1.

O Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS/ Campus Central, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução N.º 039/2022-CONSEPE, que trata da necessidade de comprovação vacinal como condição para participação de Discentes nas atividades acadêmicas referentes ao ano letivo 2022 da UERN;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes, para o semestre letivo 2022.1:

I - Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia – matrícula nº 11064-7

II - Hougelle Simplicio Gomes Pereira – matrícula nº 12207-6

III - Hildebrando Judson Brito de Sousa – matrícula nº 8050-0

IV - Valquiria Maria Santos da Silva – matrícula nº 03262-0

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mossoró, 30 de maio de 2022.

PROF. DR. FAUSTO PIERDONÁ GUZEN

DIRETOR DA FACS

Portaria 0460/2018-GR/UERN

Portaria-SEI Nº 166, de 13 de maio de 2022.

NOMEIA SUPERVISOR de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais do Departamento de Ciências Sociais e Política - DCSP/FAFIC.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410192.000056/2022-51, o qual trata do pedido de emissão de PORTARIA DE NOMEAÇÃO de Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais (DCSP/FAFIC/UERN), modalidade de estágio definida pelo §2º do Art. 2º da Lei 11.788/2008-PR (Lei de Estágio);

CONSIDERANDO o §1º do Art. 5º da Resolução 15/2017-Consepe que requer “acompanhamento de Professor da UERN” ao Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório, em respeito ao §1º do Art. 3º e ao inciso VI do Art. 7º da Lei de Estágio;

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 10 da mesma Resolução, sobre a UERN “indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio”;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Resolução 05/2015-Consepe e o Art. 26 da Resolução 06/2015-Consepe, que tratam da indicação “pela Plenária do Departamento, com mandato de 04 (quatro) semestres letivos”, haja vista a Resolução 15/2017 não se referir à escolha de Supervisor Acadêmico de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório, embora o inciso VI do Art. 3º da Instrução Normativa 01/2022-PRAE exija “indicação do Professor Orientador (professor do Departamento Acadêmico do Curso ao qual o aluno está vinculado)”, corroborado pelo seu Art. 4º e pelo parágrafo único do Art. 3º da Resolução 15/2017-Consepe e pelo §1º do Art. 12 da Resolução 05/2015 e pelo §1º do Art. 12 da Resolução 06/2015 para a assinatura do exigido Termo de Compromisso de Estágio;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução 05/2015 e o Art. 28 da Resolução 06/2015, pelos quais “o Supervisor Acadêmico de Estágio Curricular deverá pertencer ao quadro efetivo da Instituição, e ser preferencialmente graduado na mesma área, ou área afim”;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 10 da Resolução 15/2017-Consepe e o §1º do Art. 27 da Resolução 05/2015 e o parágrafo único do Art. 28 da Resolução 06/2015, que tratam da “carga horária semanal para desenvolver as atividades inerentes à função”, implicados no inciso III do Art. 7º da Resolução 70/2021-PROGEP;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 039/2022 - CONSEPE, que dispõe sobre a necessidade de comprovação vacinal como condição para participação de discentes nas atividades acadêmicas presenciais no ano letivo 2022 da Uern;
CONSIDERANDO o memorando 46 PROEG (14610206) que trata da metodologia e orientações para o trabalho da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes desta Unidade:

Antonio Andretti Albuquerque da Costa (matrícula: 12545-8) DECOM;

Hellen Cristina Pereira (matrícula: 13148-2) DECOM;

Jefferson Garrido de Araújo Neto (matrícula: 03651-0) DECOM;

Cyntia Carolina Beserra Brasileiro (matrícula: 12235-1) DCSP;

Lírio Martins de Miranda Júnior (matrícula: 12826-0) DCSP;

Samuel Medley Bezerra Teixeira (matrícula: 06105-0) DCSP;

ngelo Emanuel Lopes Souza (matrícula: 08934-6) DFI;

Josailton Fernandes de Mendonça (matrícula: 03293-0) DFI;

Priscilla Rayanny Alves Saraiva (matrícula: 12870-8) DFI;

Bárbara Nóbrega de Miranda (matrícula: 13024-9) DGE;

Gutemberg Henrique Dias (matrícula: 12605-5) DGE;

José Inácio da Costa Sobrinho (matrícula: 12895-3) DHI;

Leonardo Cândido Rolim (matrícula: 12259-0) DHI;

Lindercy Francisco Tomé de Souza Lins (matrícula: 05386-4) DHI;

Jefferson Lima dos Santos (matrícula: 11011-6) FAFIC;

William Coêlho de Oliveira (matrícula 01217-3) FAFIC.

Art. 2º Compete aos representantes setoriais desta Comissão contatar os discentes com pendências na documentação, a fim de assegurar o maior número de atendimento possível no seu respectivo curso;

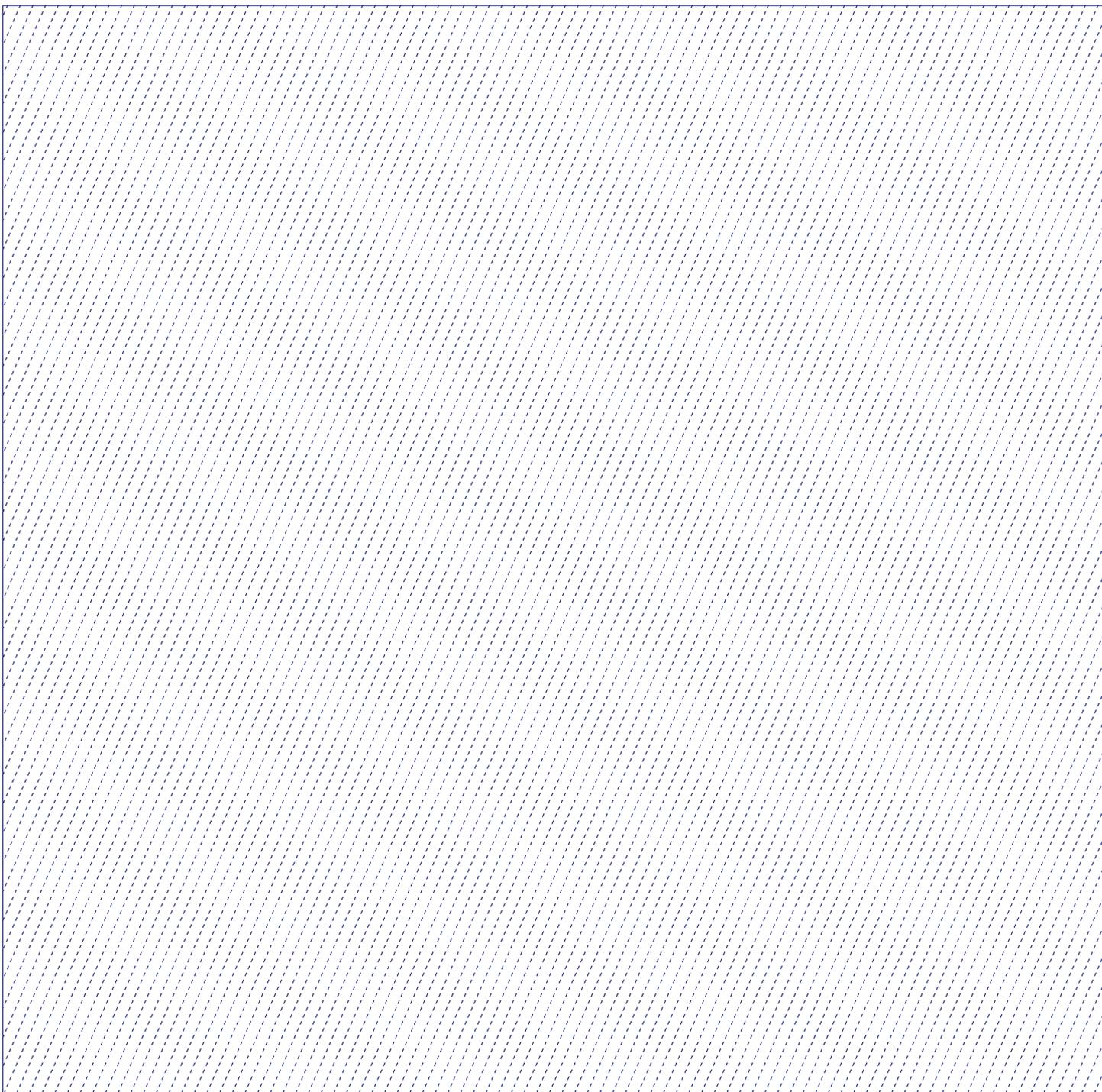
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de junho de 2022.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC

Diretor William Coelho de Oliveira

Portaria nº 0476/2018-GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luizária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145